

Brasília/DF, 04 de junho de 2024.

Carta Circular Nº 0016/2024

À

Rede Cáritas Brasileira:

Diretoria Regionais Conselho Fiscal

Conselho Consultivo Entidades Membro Bispos referenciais

Comissão Episcopal Pastoral para a Ação Sociotransformadora da CNBB

Referência: Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária da Cáritas Brasileira 2024.

Prezados amigos e estimadas amigas,

Em cumprimento aos dispositivos estatutários e regimentais da nossa entidade; convocamos todas as entidades-membro, os membros efetivos do Conselho Fiscal, membros do Conselho Consultivo Nacional, senhores bispos referenciais da Cáritas, o Senhor Bispo Presidente da Comissão Episcopal Pastoral para a Ação Sociotransformadora da CNBB e demais membros da Diretoria, para a Assembleia Geral Extraordinária da Cáritas Brasileira de 2024, que acontecerá no dia 5 de julho de 2024, das 9h às 12h, a ser realizada de maneira remota, conforme artigo 7º, § 4º do Estatuto, através da plataforma virtual zoom. A Assembleia tem como pauta de debates os seguintes temas:

- Aprovação de Reforma Estatutária, com vistas a adequar o Estatuto Social às inovações legislativas trazidas pela Lei Complementar nº 187/2021 e o Decreto Federal nº 11.791/2023, bem como cumprir exigência do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, no processo administrativo de Certificação da Entidade para o CEBAS;

Proposta de alteração do art. 31 do Estatuto da Cáritas Brasileira, cuja redação atual é:
Artigo 31 - *Em caso de dissolução da CB, seu patrimônio líquido será destinado a entidades congêneres, de mesma natureza e que tenham a mesma finalidade, com atuação no campo da Assistência Social, que preencha os requisitos da Legislação*

vigente, em especial da lei n. 13.019/2014, de acordo com a designação da Assembleia Geral.

Redação proposta:

Artigo 31- *Em caso de dissolução ou extinção da CB, seu patrimônio líquido remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas, que preencham os requisitos da Legislação vigente, de acordo com a designação da Assembleia Geral.*

- Outros assuntos, por deliberação da Assembleia.

Estaremos, na medida das necessidades, enviando posteriormente maiores informações de acesso à Plataforma Zoom e da programação da Assembleia.

Lembramos ainda que, de acordo com o parágrafo 1º do art. 21 do Regimento Interno, as Entidades-membro que não puderem participar da assembleia deverão comunicar a sua ausência por escrito. Assim como para participarem com gozo de todos os direitos que lhes conferem o Estatuto e Regimento, deverão estar em dia com as obrigações relativas à Taxa Estatutária e com a documentação atualizada. Qualquer dúvida entre em contato com a secretaria do Secretariado Nacional, através do seguinte correio eletrônico: secretaria@caritas.org.br.

Na certeza de uma boa participação em mais este encontro da grande família Cáritas, aproveitamos o momento para reiterar nossos votos solidários, de fraternidade e apreço.

Cordialmente,

Dom Mário Antônio da Silva
Diretor-Presidente
Cáritas Brasileira